



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 054 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

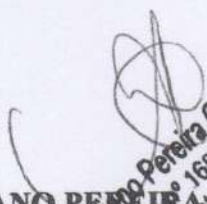
CONSIDERANDO a necessidade do mensageiro contínuo deste IMPP, Sr. Wallames dos Santos Coelho, deslocar-se até a cidade de Breves nos dias 05/07/2023 e 06/07/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

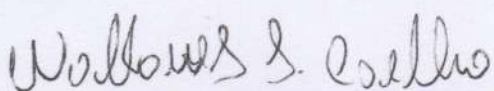
Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 04 de julho de 2023.


WALLAMES DOS SANTOS COELHO
Mensageiro Contínuo